



## **DECISÃO CRO-RN N.º 009/2017**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições regimentais, em Reunião do Plenário, do dia 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a constituição da Comissão Interna para realizar levantamento patrimonial do CRO-RN;

CONSIDERANDO o comentário no relatório de auditoria do exercício de 2015 (realizado em 2016) sobre o imóvel que ainda está registrado no ativo imobilizado do CRO-RN, no valor de R\$ 12.174,31 (doze mil e cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), referente à sala 514 localizada na Avenida Rio Branco, 571 – Cidade Alta, a qual foi vendida em 27 e julho de 1994 e o produto de venda repassado para o CFO em troca do imóvel atualmente em uso pelo CRO-RN;

CONSIDERANDO a recomendação dos auditores para proceder a baixa contábil do imóvel não mais pertencente ao CRO-RN;

CONSIDERANDO, que na data de 31/10/2016 em resposta a recomendação da auditoria foi constatada, através de uma consulta nos livros razões da Entidade que o valor de R\$ 12.174,31 (doze mil e cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) não se refere ao imóvel informado, mas sim a bens móveis registrados equivocadamente;

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar um levantamento detalhado do referido valor em processos contábeis e livros razões dos anos de 1997 e 1998;

CONSIDERANDO, que o valor de R\$ 12.174,31 (doze mil e cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) não se refere a bens móveis, e sim a bens que foram registrados na conta do ativo – Bens Imóveis.

DECIDE:

Art. 1º - Acatar o levantamento elaborado pela Comissão, a fim de surtirem os efeitos legais, a compor o processo administrativo interno;

Art. 2º - Demonstrar a composição do valor de R\$ 12.174,31 (doze mil e cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) registrado na época na conta do Ativo Imobilizado - Bens Imóveis - da Entidade.

PROCESSO	CARACTERÍSTICAS	ANO	VALOR (R\$)	NOMENCLATURA
005	01 (um) Letreiro em Aço Inox escovado – caixa alta – no pavimento superior	1997	1.200,00	Bens Imóveis / Obras Instalações
027	01 (um) corrimão p/ escada p/ acesso ao pavimento superior	1997	4.549,55	Bens Imóveis / Obras Instalações
027	01 (um) aparador em metalon com medalhões de inox na escada para acesso ao pavimento superior	1997	505,40	Bens Imóveis / Obras Instalações



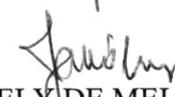
027	05 (cinco) puxadores em aço inox de 1 ½" – porta da entrada, porta da Secretaria e porta da sacada do pavimento superior	1997	1.254,00	Bens Imóveis / Obras Instalações
135	01 (uma) placa cromada em aço inox – da inauguração da sede	1997	680,00	Bens Imóveis / Obras Instalações
148	03 (três) números em aço inox escovado –caixa alta - para a fachada da sede	1997	90,00	Bens Imóveis / Obras Instalações
148	01 (um) letreiro em aço inox escovado – caixa alta – para a fachada da sede	1997	1.480,00	Bens Imóveis / Obras Instalações
069	Projeto de condutores para ar condicionado central da sala da Secretaria	1998	1.235,00	Bens Imóveis / Obras Instalações
081	Condutores em zinco para sistema de ar condicionado da sala da Secretaria	1998	1.180,36	Bens Imóveis / Obras Instalações

TOTAL ==> 12.174,31

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Natal/RN, 18 de dezembro de 2017.

  
GLÁUCIO DE MORAIS E SILVA, CD  
PRESIDENTE

  
JANE SUELY DE MELO NÓBREGA, CD  
SECRETÁRIO

  
LUIZ EDUARDO RODRIGUES JULIASSE, CD  
TESOUREIRO